



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 1.636/2010, DE 24 DE MARÇO DE 2010**

*“Torna de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRAPOS E FARRAPOS, entidade cultural sem fins lucrativos, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Raimundo Vieira de Brito.

Faz saber a todos os Munícipes que a Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRAPOS E FARRAPOS**, entidade cultural sem fins lucrativos, constituída em 31(trinta e um) de outubro de 2009 (dois mil e nove), sediada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 432, bairro Esplanada, no município de Piracuruca, Estado do Piauí, registrada no Cartório do 1º Ofício desta Comarca no livro de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o n.º 00224, às fls. 45 e verso, do Livro n.º A-2.

**Art. 2º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2010.

---

***Raimundo Vieira de Brito***  
***Prefeito Municipal***